



República Democrática de Timor-Leste

# PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/n Dili Timor-Leste  
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

## Conselho de Administração

Decisão nº 28 /V/CA, de 25 de junho de 2020

### Atualização da verba para troca de pneus para viaturas dos Deputados

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

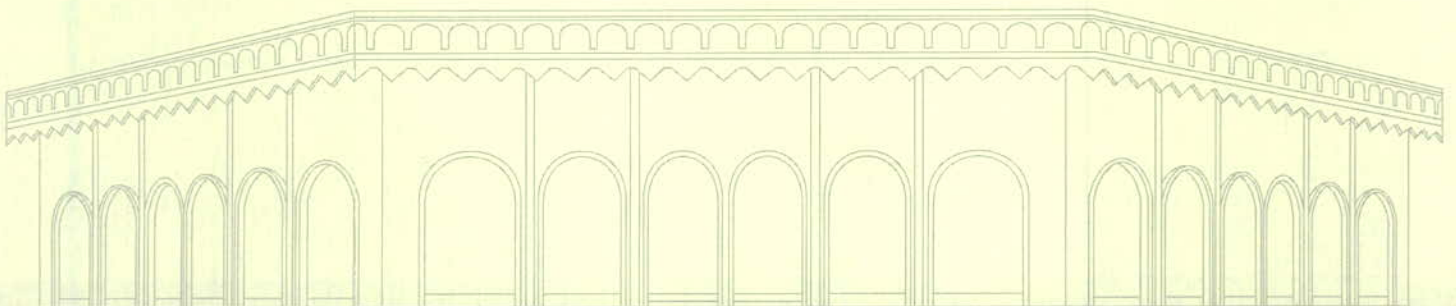
Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

Aspeto importante a ser gerido pelo Conselho de Administração, é a adoção de medidas necessárias para a salvaguarda da segurança dos Deputados.

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 12º da Lei N.º 05/2004, de 05 de maio, que aprova o Estatuto dos Deputados, devem ser garantidas condições adequadas ao exercício das suas funções, nomeadamente no que se refere a condições de transporte de forma a permitir a deslocação dos mesmos, para indispensável contacto com os eleitores, desenvolvendo missão parlamentar.

Para o cabal desempenho dessa função, e tendo em conta as longas distâncias a percorrer, as viaturas dos deputados devem estar em bom estado de conservação, com a manutenção em dia e com pneus que possam garantir a segurança nessas deslocações.

A verba atual destinada à troca de pneus (rodas) das viaturas dos Deputados, foi fixada na 5.ª reunião extraordinária do Conselho de Administração da V Legislatura, em 28 de setembro de 2018, no montante de USD \$ 900, devido ao valor dos pneus.





República Democrática de Timor-Leste

# PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa ,s/n' Díli Timor-Leste  
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Tendo em conta que atualmente cada pneu custa USD \$250, perfazendo um total de USD \$1250 para 5 pneus, há necessidade de se proceder à atualização da verba atribuída aos Deputados para troca de pneus.

Nestes termos, o Conselho de Administração decide fixar a verba para troca de pneus das viaturas dos Deputados, no valor anual de USD \$ 1250, a ser transferida para a conta bancária do Deputado, salvo se a referida troca tiver sido efetuada pelos serviços do Parlamento Nacional, não havendo, assim, lugar ao pagamento da verba.

A presente decisão produz efeitos a partir da presente data e revoga anteriores decisões que disponham de forma diversa do aqui decidido.

Decisão adotada na 13ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 25 de junho de 2020.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

A Secretária-Geral do Parlamento Nacional  
e Secretária do Conselho de Administração

Cedelizia Faria dos Santos

